



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 039/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução TCE nº 097, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o cadastro eletrônico dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, adesão à ata de registro de preços e contratos no Portal de Licitações – LICON do Tribunal de Contas do Estado do Acre, estabeleceu a obrigatoriedade de cadastramento de determinados atos no referido Portal;

Considerando a necessidade de designação de pelo menos dois Responsáveis por Delegação, para cumprir as atividades de cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON,

RESOLVE:

I – Designar Responsáveis por Delegação os servidores abaixo mencionados, para realizarem as atividades administrativas relativas ao cadastramento, envio e atualização de informações no Portal de Licitações – LICON, referentes à inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação, adesão à ata de registro de preços, contratos e termos aditivos de responsabilidade deste Poder Legislativo

Servidor	Órgão de Lotação	Designação
José Albano de Souza	Comissão de Licitação (CPL)	Delegação (principal)
Islan Jeferson Ferreira da Silva	Comissão de Licitação (CPL)	Delegação (temporário)

II - Durante a ausência do responsável principal, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Resolução TCE nº 007/2015 serão assumidas pelo responsável temporário.



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

III – Deverão os servidores, por este ato nomeados Responsáveis por Delegação, realizar as atividades descritas na Resolução nº 097/2015 e observar os prazos nela estabelecidos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Atrio deste Poder Legislativo, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Cruzeiro do Sul/Acre.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.



Câmara Mun. do C. do Sul-AC
Récilda de Castro Sales
Presidente